

MATRICULA 31.155

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno desmembrado de porção maior designado lote 119C da quadra E integrante do Loteamento Fazenda Bamburral, comercialmente denominado VILLAGE DOS COQUEIROS, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 119B do desmembramento com 40,00m Sul – com lote 118 do Loteamento com 40,00m Leste – com parte do lote 136 do Loteamento com 8,34m Oeste – com rua Projetada com 8,34m totalizando uma área de 333,60m².

PROPRIETARIO: M S DOS SANTOS SILVEIRA EIRELI, CNPJ/MF n.º 24.818.370/0001-07
REGISTRO ANTERIOR: livro 2/135-RG, folhas 134, matrícula 30.960.

Av-1-31.155 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 375/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 16.12.2016, assinados por Maria Irani da Costa, engenheira civil, Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valerio de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situado na Rua Palmeira Imperial, n.º 465, encravada no lote 119C, da quadra E, Loteamento Village dos Coqueiros (Fazenda Bamburral), Centro em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas alforadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha americana, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 70,00m². Extremoz/RN, 03.01.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-31.155 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, n.º 000122017-88888754, CEI, n.º 51.237.75754/75, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em data de 02.01.2017, foi apresentado a RRT, n.º 0000004954800, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 15.08.2016. Extremoz/RN, 03.01.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-31.155 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS dos devedores, datado de 09.02.2017, tendo como adquirentes ALESSANDRA BRANDAO DE ANDRADE SILVA e esposo FABIO MENDES DA SILVA, brasileiros casados, ela vendedora, ele técnico em óptica, CI n.º 001572654-SSP/RN e 1845276-SSP/RN, CPF n.º 033.720.834-40 e 033.636.724-46, residentes e domiciliados a Avenida Doutor Joao Medeiros Filho, 671, Igapo, Natal/RN, Valor R\$ 115.000,00. Extremoz/RN, 09.02.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-31.155 – ALIENAÇÃO – Os devedores alienam a CAIXA o imóvel ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato. Valor R\$ 92.000,00. Extremoz/RN, 09.02.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 31.155 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n.º 45.458

DATA: 16/06/2025 registrado por SÉRGIO

Atendendo requerimento passado Florianópolis, aos 23 de Maio de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV, n.º 102504253, devidamente recolhido em 22 de Maio de 2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 121.068,18, em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF, N.º 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

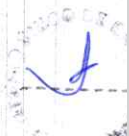
REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

ALESSANDRA BRANDÃO DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 033.720.884-40, e FABIO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.636.724-46, após ter sido regularmente intimada por meio de AR, em 18 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 121.068,18**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 507,56; FDJ: R\$ 140,46; FRMP: R\$ 33,42 (guia nº 0000002907666, paga em 03/06/2025); FORCPN: R\$ 46,82; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,38. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020056998XND. O referido é verdade e dou fe.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45458

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020056998XND

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003115567

PRENOTAÇÃO Nº: 45458

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

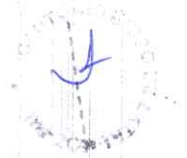
(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45458

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202500941020048510JTB
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 16 de junho de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	R\$	544,38
FDJ	R\$	152,30
FRMP	R\$	36,24
FCRCPN	R\$	50,77
ISS	R\$	27,22
PGE	R\$	0,82
Total	R\$	811,73

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO N°: **45458**

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).